

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 649 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 22.11.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 176/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 371/2015 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2040	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Recurso	1000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.0000	(266) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			R\$ 5.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
Unidade	003	GERENCIA DE ESPORTES	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	0017	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	
Projeto/Atividade	2049	Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes	
Recurso	1000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.30.0000	(313) - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
Soma Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes			R\$ 5.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
Unidade	004	GERENCIA DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Projeto/Atividade	2050	Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura	
Recurso	1000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.0000	(328) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.000,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 180/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 411/2016 de 22 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.682,06 (Noventa e sete mil, Seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	004	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Projeto/Atividade	1003	Pavimentação de Vias Públicas	
Recurso	872	CONTRATO REPASSE 821420_2015_MCIDADES	
Elemento	4.4.90.51.0000	(527) - Obras e Instalações	R\$ 6,00
Soma Pavimentação de Vias Públicas			R\$ 6,00

Órgão	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2046	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental	
Recurso	113	FNDE PNATE Transporte Escolar 27.167-5	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(338) - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 10.200,00
Recurso	1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(340) - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 8.200,00
Recurso	3.107	Salário Educação	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(542) - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 31.800,00
Recurso	31013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(548) - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 7.476,06
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			R\$ 57.676,06

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Soma Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura	R\$ 14.000,00
Soma Geral	R\$ 24.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), proveniente de CANCELAMENTO PARCIAL de dotações constantes do orçamento.

I – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006	Programa de Apoio Administrativo Operacional	
Projeto/Atividade	2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
Recurso	1000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.30.0000	(101) - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Soma Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa			R\$ 15.000,00

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0009	Programa de Diversificação e Desenvolvimento da Agricultura	
Projeto/Atividade	2063	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento	
Recurso	1000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.0000	(383) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
Soma Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento			R\$ 9.000,00
Soma Geral			R\$ 24.000,00

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de Novembro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Sub-Função	365	ENSINO INFANTIL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2047	Manutenção do Transporte Escolar INFANTIL	
Recurso	3.107	Salário Educação	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(549) - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 40.000,00
Soma Manutenção do Transporte Escolar INFANTIL			R\$ 40.000,00
Soma Total			R\$ 97.682,06

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 8.206,00 (Oito mil, duzentos e seis reais), proveniente de EXCESSO DE ARRECADADO presumível no exercício, R\$ 49.276,06 (Quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e seis centavos) como SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR e o valor de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais), proveniente de CANCELAMENTO PARCIAL de dotações constantes do orçamento.

I – EXCESSO DE ARRECADADO

Receita	Descrição	Recurso	Valor
1.7.2.2.99.35.0000	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	1013	R\$ 8.200,00
2.4.7.1.99.99.4200	CONTRATO REPASSE 821420_2015_MCIDADES	872	R\$ 6,00
Soma Excesso de Arrecadação			R\$ 8.206,00

II – SUPERAVIT FINANCEIRO (2015)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1013	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	R\$ 7.476,06
3.107	Salário Educação	R\$ 41.800,00
Soma Superávit Financeiro Exercício de 2015		R\$ 49.276,06

III – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Órgão	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2046	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental	
Recurso	113	FNDE PNATE Transporte Escolar 27.167-5	
Elemento	3.3.90.30.0000	(333) - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			R\$ 6.000,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 649 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 22.11.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Órgão	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2047	Manutenção do Transporte Escolar INFANTIL	
Recurso	113	FNDE PNATE Transporte Escolar 27.167-5	
Elemento	3.3.90.30.0000	(356) – Material de Consumo	R\$ 4.200,00
Recurso	3107	Salário Educação	
Elemento	3.3.90.30.0000	(543) – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Soma Manutenção do Transporte Escolar INFANTIL			R\$ 34.200,00
Soma Cancelamento Parcial			R\$ 40.200,00
Soma Total			R\$ 97.682,06

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 411/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **R\$ 97.682,06 (Noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	004	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Projeto/Atividade	1003	Pavimentação de Vias Públicas	
Recurso	872	CONTRATO REPASSE 821420_2015_MCIDADES	
Elemento	4.4.90.51.0000	(527) – Obras e Instalações	R\$ 6,00
Soma Pavimentação de Vias Públicas			R\$ 6,00

Órgão	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2046	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental	
Recurso	113	FNDE PNATE Transporte Escolar 27.167-5	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(338) – Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 10.200,00
Recurso	1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(340) – Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 8.200,00
Recurso	3.107	Salário Educação	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(542) – Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 31.800,00
Recurso	31013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(548) – Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 7.476,06
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			R\$ 57.676,06

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 181/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 412/2016 de 22 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	
Projeto/Atividade	2077	Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social	
Recurso	3.934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(550) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.600,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	(551) – Obrigações Patronais	R\$ 3.300,00
Soma Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social			R\$ 18.900,00
Soma Total			R\$ 18.900,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ **18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)**, proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.

II – SUPERAVIT FINANCEIRO (2015)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 18.900,00
Soma Superávit Financeiro Exercício de 2015		R\$ 18.900,00

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Sub-Função	365	ENSINO INFANTIL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2047	Manutenção do Transporte Escolar INFANTIL	
Recurso	3.107	Salário Educação	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(549) – Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 40.000,00
Soma Manutenção do Transporte Escolar INFANTIL			R\$ 40.000,00
Soma Total			R\$ 97.682,06

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ **8.206,00 (Oito mil, duzentos e seis reais)**, proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** presumível no exercício, R\$ **49.276,06 (Quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e seis centavos)** como **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** e o valor de R\$ **40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)**, proveniente de **CANCELAMENTO PARCIAL** de dotações constantes do orçamento.

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Recurso	Valor
1.7.2.2.99.35.0000	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	1013	R\$ 8.200,00
2.4.7.1.99.99.4200	CONTRATO REPASSE 821420_2015_MCIDADES	872	R\$ 6,00
Soma Excesso de Arrecadação			R\$ 8.206,00

II – SUPERAVIT FINANCEIRO (2015)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1013	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	R\$ 7.476,06
3.107	Salário Educação	R\$ 41.800,00
Soma Superávit Financeiro Exercício de 2015		R\$ 49.276,06

III – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Órgão	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2046	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental	
Recurso	113	FNDE PNATE Transporte Escolar 27.167-5	
Elemento	3.3.90.30.0000	(333) – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			R\$ 6.000,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 649 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 22.11.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Órgão	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2047	Manutenção do Transporte Escolar INFANTIL	
Recurso	113	FNDE PNATE Transporte Escolar 27.167-5	
Elemento	3.3.90.30.0000	(356) – Material de Consumo	R\$ 4.200,00
Recurso	3107	Salário Educação	
Elemento	3.3.90.30.0000	(543) – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Soma Manutenção do Transporte Escolar INFANTIL			R\$ 34.200,00
Soma Cancelamento Parcial			R\$ 40.200,00
Soma Total			R\$ 97.682,06

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



LEI Nº 412/2016			
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:			
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) , destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:			
Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	
Projeto/Atividade	2077	Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social	
Recurso	3.934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(550) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.600,00
Elemento	3.1.90.13.00.00	(551) – Obrigações Patronais	R\$ 3.300,00
Soma Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social			R\$ 18.900,00
Soma Total			R\$ 18.900,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e Novecentos reais)**, proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.

II – SUPERAVIT FINANCEIRO (2015)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 18.900,00
Soma Superávit Financeiro Exercício de 2015.....		R\$ 18.900,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de Novembro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DECRETO Nº 164/2016

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À EXPANSÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a necessidade de expansão imobiliária para desenvolvimento urbano de Sabáudia;

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Art. 5º, "i" do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e legislação posterior, o lote de terras nº. 12/23-A-B/A, com área total de 297,48 m², situado Na Gleba Patrimônio Sabáudia, na cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas – PR., com os seguintes divisas e confrontações: "iniciando um marco de madeira cravado na divisa da data nº 09, da quadra 02, do Residencial Novo Horizonte, na Rua José Maria dos Santos, deste ponto segue confrontando com o lote nº. 23-A-2/2, nos rumos NW61º50'SE, medindo 24,79 metros até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 23/A-3, no rumo SE28º10'SW medindo 12,00 metros, até um outro marco, deste ponto confrontando com o lote nº. 23-A-2/2, no rumo SE 61º50'NW, medindo 24,79 metros até um outro marco cravado na divisa da Rua José Maria dos Santos e a data nº 09 da quadra 02 do Residencial Novo Horizonte, e finalmente deste ponto, confrontando com a rua acima mencionada, no rumo NE28º10'SE medindo 12,00 metros até o ponto de partida, lote este devidamente matriculado sob o nº. 18.658, do Registro de Imóveis – 1º Ofício - Arapongas – Paraná, de propriedade de MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES.

Art. 2º Fica a Assessoria Jurídica/Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de processo judicial fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-